



PORTARIA Nº 9671, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Edneia Corona Giranda Vancim**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/10/2014 a 01/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Naiara de Lourdes do Nascimento**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/10/2014 a 02/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Lumena Maria de Almeida Espacini**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/10/2014 a 01/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

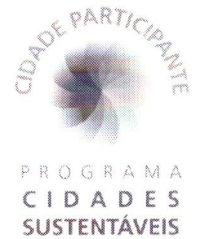
Art. 4º Ao servidor **Jonailson Rodrigues de Matos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/10/2014 a 30/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 06/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/10/2014 a 05/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 13/10/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2014 a 12/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Mario Aparecido Alfonso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 12/10/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/10/2014 a 11/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º Ao servidor **Ademar Antonio Ramos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 23/10/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/10/2014 a 22/10/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de setembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos